



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.625
- DECRETO 15.626
- DECRETO 15.627
- DECRETO 15.629
- DECRETO 15.630

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP N.º 0074-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP N.º 0075-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP N.º 0076-2023

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DE RESCISÃO

EDITAIS

- EDITAL 05-2023 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2023
- EDITAL N.º 009-2023 CMDCA - RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES - CONSELHEIROS TUTELARES

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO DA 26ª SESSÃO DA JARI - SETTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.625, em 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre o desligamento de servidora pública integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pelo titular da Secretaria de Gestão e Inovação (Ofício nº 238/2023), dirigido à servidora municipal **CELIA MARIA SOARES**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, a contar da data de **19 de novembro de 2023**, a servidora pública municipal efetiva **CELIA MARIA SOARES**, Assistente Administrativo, Matrícula 001262-01, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019,.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor acima citado, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.22 18:54:20 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.626, de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a cassação de **REGISTRO** de candidato inscrito no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar I e II de Itabuna – Quadriênio 2024 – 2027, pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO e em cumprimento o que estabelece os art.ºs 12, 13 e 14 do Edital n.º 001/2023, que trata do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares deste Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a **MANIFESTAÇÃO** da **12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA**, apresentada nos termos do **IDEA 646.9.195.898/2023**;

CONSIDERANDO o quanto apurado pela **Corregedoria Municipal**, através do Processo Administrativo - Eleição Conselho Tutelar n.º. 002/2023 (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CASSAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA);

CONSIDERANDO finalmente, o **Relatório Final** expedido pela Presidente da **Comissão Especial Eleitoral**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassado para os devidos fins e efeitos legais o **REGISTRO DE CANDIDATURA** do **SR. CÁCIO MURILO OLIVEIRA ROCHA**, inscrito no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar I e II de Itabuna – Quadriênio 2024 – 2027.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Em decorrência da cassação referida nos termos do artigo anterior, deverá se proceder a publicação de Edital de Reclassificação dos membros (Titulares e Suplentes), eleitos e classificados no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar I e II de Itabuna – Quadriênio 2024 – 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.22 18:53:45 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.627 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão ao município de Ilhéus, Bahia, da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade com o disposto no Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009 e, ainda, em atendimento ao solicitado a este Executivo nos termos do Ofício 079/2023, através da Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS BAHIA**, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, a servidora municipal efetiva **SABRINA CRUZ E SILVA**, Matrícula nº 007274-02, Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a qual, exercerá as atribuições do cargo no referido Município.

Parágrafo único – O período da cessão da servidora mencionada nos termos do “caput” deste artigo contará de **1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.11.22 18:53:07 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve:


Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. NAIARA SOUSA DE JESUS** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, Símbolo CC-3, da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 30 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de novembro de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia o **SR.º WAGNER CARLOS PIRES ANTUNES**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, símbolo CC-3 da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos que trata o artigo 1º deste Decreto entram em vigor em 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de novembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0074-2023
Licitação Banco do Brasil nº 1027918

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0074-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO**. Recebimento das Propostas 24/11/2023, a partir das 09h00min; Abertura das propostas de preços: 07/12/2023, às 10h00min; Início da sessão de disputa: 07/12/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo *e-mail*: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C. S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 22 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 0075-2023**

O município de Itabuna comunica a abertura do **Pregão Eletrônico - SRP N° 0075-2023**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS ADVANCED, PARA OS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**. Recebimento das propostas de preços: **23/11/2023, a partir das 9h**; Abertura das propostas de preços: **05/12/2023, às 10h**; Início da sessão de disputa: **05/12/2023, às 10:30h**. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil n° 1028602

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, n° 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 21 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023 - SRP
Licitação Banco do Brasil nº 1028071

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2023-SRP-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA**. Recebimento das Propostas 24/11/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 05/12/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 06/12/2023, às 09h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 23 de novembro de 2023.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato Termo de Rescisão ao Contrato nº 151-S/2022. Distratantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e do outro lado **SIGAON SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**. Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO 200Mbps SIMÉTRICO PARA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA**. Objeto do Termo de Rescisão: Fica rescindido, a contar da data de assinatura do termo, o Contrato nº 151-S/2022. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura do termo: 21 de novembro de 2023.





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº05/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, legislações municipais em vigor, e em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023, realizado com a finalidade de suprir a necessidade de contratação temporária, pelo regime administrativo, de profissionais atuarem na Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS, TORNA PÚBLICO A **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, no Anexo Único deste Edital. **Os convocados deverão comparecer no dia 30.11.2023 das 08 às 15h na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, endereço: Av. Félix Mendonça, 569- Bairro Goés Calmon – Itabuna – Ba**, munidos dos documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2023.

Documentos exigidos conforme Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023.

10.6 - No ato da contratação os candidatos selecionados deverão apresentar, sob pena de desclassificação, fotocópia dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com foto, dentro do prazo de validade no território nacional;
- b) Cartão do CPF ou documento de identificação pessoal oficial, dentro do prazo de validade no território nacional que contenha o número do CPF;
- c) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS;
- f) Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
- g) Comprovante de escolaridade, de acordo com a função pleiteada;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- j) Duas fotos 3X4;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho que regulamenta a profissão para os cargos de nível superior;
- m) Carteira de Habilitação Nacional – CNH para a função de motorista;
- n) Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções assinado, salvo nos casos constitucionalmente admitidos- **ANEXO VII** do edital.
- n) Comprovante de matrícula da faculdade nos cursos de Educação física e Pedagogia (Cargo: Orientador Profissional)





SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
EDITAL Nº05/2023
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	KAY DIAS SALOMÃO SANTOS	075***-***-10	20232003075004132	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	KÁTIA SCHIRLEY FERREIRA DE CARVALHO	926***-***-20	20232003926002021	AMPLA CONCORRÊNCIA

CUIDADOR APROVADOS				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	GLEICY KETELYN SANTOS SATANA	040***-***-06	20232005040002150	AMPLA CONCORRÊNCIA
2.	VILKSON MIRANDA DE MELO	947***-***-53	20232005947002908	AMPLA CONCORRÊNCIA
3.	GRAYSE IZABEL SOUZA MACEDO	944***-***-15	20232005944005578	AMPLA CONCORRÊNCIA
4.	LUANDA SOUZA DA SILVA	673***-***-04	20232005673004125	AMPLA CONCORRÊNCIA
5.	ROBERTA DA SILVA SACRAMENTO	072***-***-03	20232005072002890	AMPLA CONCORRÊNCIA
6.	SABRINA DE MELO BONFIM	866***-***-20	20232005866003576	AMPLA CONCORRÊNCIA
7.	JURANIZE SOUZA DA CONCEIÇÃO	670***-***-49	20232005670001164	AMPLA CONCORRÊNCIA
8.	KELIANE DOS SANTOS SAMPAIO	011***-***-25	20232005011001345	AMPLA CONCORRÊNCIA
9.	RITA BATISTA DOS SANTOS	443***-***-91	20232005443002471	AMPLA CONCORRÊNCIA
10.	DEJANE SOUZA PEREIRA	004***-***-44	20232005004000075	AMPLA CONCORRÊNCIA
11.	FRANCIELE BARBOSA DE SANTANA	860***-***-70	20232005860002568	CANDIDATO NEGRO
12.	TAYS FERNANDA OLIVEIRA DIAS	083***-***-10	20232005083005838	CANDIDATO NEGRO
13.	NILCELIA ALMEIDA PALMEIRA	051***-***-36	20232005051000954	CANDIDATO NEGRO

TECNICO EM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE REDE CADASTRO RESERVA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	INSCRIÇÃO	CONCORRÊNCIA
1.	ROMUALDO PEREIRA DE BARROS	658***-***-20	20232017658000083	AMPLA CONCORRÊNCIA

Itabuna – BA, 22 de Novembro de 2023.


 AUGUSTO NARCISO CASTRO
 Prefeito Municipal de Itabuna





EDITAL N° 009/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.215 de 13 de Novembro de 2013 e a Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna publico a **RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES** do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027.

a) MEMBROS TITULARES

- Katiane Souza Goes
- Emanoela Lima Daltro
- Thayná Oliveira Silva Queiroz
- Joelma Gonçalves dos Santos
- Rosa Leandra de Sousa
- Alexsandro Nonato dos Santos
- Sirlene José de Oliveira
- Givanildo Ferreira
- Rodrigo Brito da Silva
- Itamar de Jesus Santos

b) MEMBROS SUPLENTE

- Elani Santos Calixto de Almeida
- Ana Paula Pereira de Jesus
- Francisco Borges dos Santos
- Narjara Gonçalves Lima
- Adenilton José do Santos
- Joabe de Andrade Santos
- Rosilene Jesus da Silva Campos

Travessa Juarez Távora N° 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386





- Marilina Andrade Batista
- Jacilma Rosa Santos

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA

Travessa Juarez Távora N.º 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 26ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2023**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 13 de Outubro de 2023**, para levar a efeito a sua **26ª Sessão Ordinária de 2023** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**

, representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constatam da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 09 (nove) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J603/2023, J388/2023

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J604/2023, J602/2023, J600/2023, J599/2023, J598/2023, J605/2023, J601/2023


Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **13 de Outubro de 2023**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B0A-25C9-DE41-1E8E-1640> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B0A-25C9-DE41-1E8E-1640



Hash do Documento

52940b28e7cacb4d95bba2d2504cdb037fd4e8ae4e4e3c4956b0b88ebd763c33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/11/2023 14:27 UTC-03:00